



Câmara Municipal de
NIOAQUE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE

PROJETO DE LEI Nº 01/2006

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DES-CONTO DE 50%(CINQUENTA) POR CENTO, EM EVENTOS PARA ESTUDANTES.”

A Prefeita Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado o pagamento de metade do valor efetivamente cobrado para o ingresso em eventos abertos ao público em geral, realizados em casas de diversão, espetáculos, rodeios, clubes, praças esportivas e similares, localizados no município de Nioaque-MS, ao estudante regularmente matriculado em estabelecimento de ensino público ou particular do Município, do Estado e da União.

Art. 2º - Para usufruir do benefício, o estudante deverá provar a condição referida no artigo anterior, através de carteira autenticada pelo respectivo estabelecimento de ensino.

Art. 3º - Caberá a Administração Pública Municipal, através dos órgãos responsáveis pela cultura, esporte, lazer, e defesa do consumidor, a fiscalização desta Lei, atuando os estabelecimentos que a descumprirem, cominando-lhe sanções administrativas cabíveis, inclusive a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento, do órgão e/ou pessoa realizadora do evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 11 de dezembro de 2006

VER. ENÉSIO PIMENTA DOS REIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE

JUSTIFICATIVA:

A presente matéria visa propiciar a classe estudantil um benefício que já é comum em vários municípios, e tratando-se de matéria simples, portanto relevante, e haja vista que já estamos em período de férias, razão esta do pedido de urgência especial, em conformidade com o Artigo 124 do regimento interno desta Casa.

Ressalto, ainda, que a maioria dos estudantes, principalmente os que estão cursando nível superior, enfrentam dificuldades financeiras na manutenção de seus estudos, e em época de férias em muito os auxiliariam a participação em eventos com o desconto que ora está sendo proposto, e até mesmo estimulará maior participação e integração desses jovens, sendo que em nosso município recebemos ultimamente uma quantidade de estudantes em férias bastante significativo.

Sala das Sessões em 11 de dezembro de 2006

VER. ENÉSIO PIMENTA DOS REIS